

6 — As candidaturas admitidas a concurso serão devidamente ordenadas, de acordo com os critérios definidos no artigo 13.º, do qual será lavrada a respectiva acta.

Artigo 16.º

**Isenção de taxas**

As obras previstas neste Regulamento estão isentas de quaisquer taxas camarárias, tal como previsto no artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças, Tarifas, Prestação de Serviços Posturas Municipais.

Artigo 17.º

**Acompanhamento da obra**

As obras constantes das candidaturas aprovadas serão fiscalizadas pelo serviço competente da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

**Penalidades**

1 — No caso de se verificar a alienação do imóvel antes de decorridos cinco anos após a conclusão das obras realizadas no âmbito deste programa, o infractor constitui-se na obrigação de indemnizar a Câmara Municipal em 100% do valor da comparticipação recebida.

2 — No caso de verificação dolosa de falsas declarações, o concorrente será excluído do concurso ou, se lhe tiver sido já concedida a comparticipação, terá imediatamente de a repor, sem prejuízo da efectivação das responsabilidades civis ou criminais que ao caso houver lugar.

Artigo 19.º

**Interpretação e omissão**

Quaisquer omissões, dúvidas ou dificuldades de interpretação do presente Regulamento serão decididas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após publicação no *Diário da República*, vigorando enquanto não for expressa ou tacitamente revogado.

ANEXO

Número de pessoas do agregado	Rendimento mensal máximo
Uma pessoa .....	Um salário mínimo.
Duas pessoas .....	Uma vez e meia o salário mínimo.
Três pessoas .....	Duas vezes o salário mínimo.
A partir deste número .....	Por soma de meio salário mínimo por cada pessoa.

Aprovações:  
Câmara Municipal — reuniões de 21 de Fevereiro e de 13 de Junho de 2007;  
Assembleia Municipal — 28 de Junho de 2007.

2611032257

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA**

**Aviso n.º 13 195/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, após consulta, com os seguintes trabalhadores:

Lino Manuel Pólvora Costa, para o desempenho de funções de coordenação, criação e execução das actividades a desenvolver com crianças no espaço ATL, o contrato foi renovado por mais três anos, com início em 20 de Abril de 2007.

Paula Maria Janeiro Fitas Malheiro, para o desempenho de funções de coordenação, criação e execução das actividades a desenvolver com crianças no espaço ATL, o contrato foi renovado por mais três anos, com início em 20 de Abril de 2007.

Torna-se ainda público que, atento o disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

Cláudia Cristina Parreira Vargas, na categoria de técnica de apoio ao ensino pré-escolar, com a remuneração mensal de € 473,79 e início em 16 de Abril de 2007, pelo prazo de três meses.

Vítor Manuel Baião, na categoria de nadador-salvador, com a remuneração mensal de € 418,24 e início em 9 de Junho de 2007, pelo prazo de três meses, eventualmente renovável.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.

2611032010

**Aviso n.º 13 196/2007**

1 — Para os devidos e legais efeitos, torno público que, por meu despacho de 5 de Abril de 2007, no âmbito das competências que me são cometidas pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, em conjugação com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho, renovei a nomeação, em comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a 24 de Abril de 2007, da chefe de divisão de Administração Geral deste município, Maria de Jesus Janeiro São Pedro do Rosário. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 — Para os devidos e legais efeitos, torno público que, por despacho do presidente de 27 de Abril e de 31 de Maio de 2007, foram nomeados a título provisório para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, respectivamente, Marco Paulo Viegas Esteves dos Frangãos e José Joaquim Galinha Janeiro, opositores ao concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de operário semiqualificado, cabouqueiros, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro de 2006 (parte especial).

Nas presentes nomeações foi invocada a urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2 de Maio e 4 de Junho de 2007, respectivamente, e ficaram posicionados no escalão 1, índice 137.

3 — Mais facto saber que, para os devidos e legais efeitos, por meu despacho de 20 de Junho de 2007, foi nomeado a título definitivo, na sequência de concurso interno de acesso limitado, publicitado através de ordem de serviço afixada nos locais do costume, o candidato Jacinto António Anes Batista, operário qualificado principal, calceiteiro, escalão 1, índice 204.

Os processos dos nomeados estão isentos de visto do Tribunal de contas, devendo os mesmos tomar posse ou aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.

2611031996

**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**

**Aviso n.º 13 197/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 23 de Abril de 2007 e ao abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, foi autorizada a readmissão para o quadro de pessoal da Câmara Municipal da Figueira da Foz de Hélder João Januário Prata Simões, com a categoria de motorista de pesados, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Maio de 2006, ficando o mesmo posicionado no escalão 3, índice 175, a que corresponde o vencimento mensal de € 563,36, reiniciando as respectivas funções em 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

2611032292

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**

**Aviso (extracto) n.º 13 198/2007**

No uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal, torno público que, no âmbito do direito de acesso na carreira e nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por meu despacho de 2 de Maio de 2007, finda a comissão de serviço, fica o técnico superior (engenheiro civil) Rui Joaquim Santos Ferreira, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fronteira,